



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
40/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE -
FUNESA E A EMPRESA HOSP SAÚDE
COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sr^a **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, com sede na Rua Alcino Alves Oliveira, 522, Novo Horizonte - Nossa Senhora da Glória-SE, CEP: 49.680-000, inscrita no CNPJ nº 02.462.483/0001-71, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **GILBERTO FEITOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 236.467.565-00, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do edital de pregão eletrônico FUNESA nº 19/2020 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da



22. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 58.300,05 (cinquenta e oito mil e trezentos reais e cinco centavos)

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	PREVEN	PÇ	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
03	AFASTADOR DE FARABEUF	ABC	KITs	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
08	AFASTADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS	FAVA	PÇ	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
27	BANDEJA 22X9X1,5CM	FAVA	PÇ	70	R\$ 15,70	R\$ 1.099,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28MM	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
36	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA- ÂNGULO	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
37	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA- ÂNGULO	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



38	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 03 PARA CONTRA- ÂNGULO	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
52	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1031	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
53	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1032	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
57	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2083	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
62	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	MICRODONT	PÇ	40	R\$ 1,97	R\$ 78,80
63	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	MICRODONT	PÇ	60	R\$ 1,98	R\$ 118,80
64	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
65	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
66	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	MICRODONT	PÇ	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
67	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
68	BROCA DIAMANTADA Nº3118	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



69	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
70	BROCA DIAMANTADA Nº 3216	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
71	BROCA DIAMANTADA Nº 4137	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
72	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
73	BROCA ENDO-Z DE 21 MM	MICRODONT	PÇ	70	R\$ 20,50	R\$ 1.435,00
74	BROCA ENDO-Z DE 25 MM	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
75	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
76	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 4	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60
78	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 8	MICRODONT	PÇ	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
80	BROCA LENTULO 25 MM	INJECTA	KITs	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
121	DISPENSADOR DE LIMAS (TAMBOREL)	MAQUIRA	PÇ	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



125	ESPAÇADORES DIGITAIS DE 21 MM (KIT)	INJECTA	KITs	70	R\$ 46,47	R\$ 3.252,90
126	ESPAÇADORES DIGITAIS DE 25 MM (KIT)	INJECTA	KITs	70	R\$ 59,15	R\$ 4.140,50
164	GRAMPO Nº 13A	DFL	PÇ	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
165	GRAMPO Nº 200	DFL	PÇ	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
166	GRAMPO Nº 205	DFL	PÇ	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
169	LÂMPARINA A ÁLCOOL	PREVEN	PÇ	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
183	LIMA K-FILE 21 MM, 3 ª SÉRIE	INJECTA	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
190	LIMA K-FILE 25 MM, 3 ª SÉRIE	INJECTA	CX	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60
194	LIMA PARA OSSO Nº 11	FAVA	PÇ	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
195	LIMA PARA OSSO Nº 12	FAVA	PÇ	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
202	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 06	VDW	CX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



203	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 08	VDW	CX	50	R\$ 84,70	R\$ 4.235,00
204	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 10	VDW	CX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
205	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 15	VDW	CX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
206	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	PREVEN	PC	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
207	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	PREVEN	PC	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
212	PINÇA ALLIS	ABC	PC	15	R\$ 33,09	R\$ 496,35
215	PINÇA DIETRICH	FAVA	PC	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
219	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER	ABC	PC	70	R\$ 63,57	R\$ 4.449,90
222	PONTA DE ASPIRAÇÃO DE FRAZIER	FAVA	PC	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
249	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	PC	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
252	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA RETA	ABC	PC	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00

CLÁUSULA OUARTA – VALIDADE DA ATA



de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.



8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 594/2020-COMPRAS.GOV-FUNESA, especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020;



- 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 107/2020;
10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA.

Aracaju/SE, em 26 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE GERENCIADORA

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72

DIRETORA GERAL - FUNESA

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00

BENEFICIÁRIO DA ATA

GILBERTO FEITOSA DE SOUSA

CPF n.º 236.467.565-00

HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME

segunda-feira, 01 de Março de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.617

17



EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

EMPRESA: HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME
CNPJ: 02.462.483/0001-71
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.
Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qtd.	Preço unit.	Preço Total
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	PREVEN	PÇ	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
03	AFASTADOR DE PARABEUF	ABC	KITs	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
08	AFASTADOR DE LÍNGUA DE BRUNSNIB	FAVA	PÇ	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
27	RAMDEJA 23X9X1,5CM	FAVA	PÇ	70	R\$ 15,70	R\$ 1.099,00
35	BROCA CILÍNDRICA ZIECKVA 28MM	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
36	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 0 PARA CONTRA- ÂNGULO	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
37	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 0 PARA CONTRA- ÂNGULO	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
38	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 0 PARA CONTRA- ÂNGULO	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
52	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº101	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
53	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº102	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
57	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 200	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
62	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 103	MICRODONT	PÇ	40	R\$ 1,97	R\$ 78,80
63	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 104	MICRODONT	PÇ	60	R\$ 1,98	R\$ 118,80
64	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 104 EL	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
65	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 104 EL	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
66	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 106	MICRODONT	PÇ	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
67	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
68	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
69	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80

70	BROCA DIAMANTADA Nº 3216	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
71	BROCA DIAMANTADA Nº 4137	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
72	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
73	BROCA ENDO-Z DE 21 MM	MICRODONT	PÇ	70	R\$ 20,50	R\$ 1.435,00
74	BROCA ENDO-Z DE 25 MM	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
75	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	MICRODONT	PÇ	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
76	BROCA ESFÉRICA CURSIVE PARA PEÇA RETA Nº 4	MICRODONT	PÇ	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60
78	BROCA ESFÉRICA CURSIVE PARA PEÇA RETA Nº 8	MICRODONT	PÇ	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
80	BROCA LENTILHO 25 MM	INIECTA	KITs	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
121	DISPENSADOR DE LÍMBAR (TAMBOREL)	MAQUIRA	PÇ	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
125	ESPALHADORES DIGITAIS DE 21 MM (KIT)	INIECTA	KITs	70	R\$ 46,47	R\$ 3.252,90
126	ESPALHADORES DIGITAIS DE 25 MM (KIT)	INIECTA	KITs	70	R\$ 59,15	R\$ 4.140,50
164	GRAMPO Nº 13A	DPL	PÇ	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
165	GRAMPO Nº 200	DPL	PÇ	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
166	GRAMPO Nº 205	DPL	PÇ	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
169	LÂMPADA A ALCOOL	PREVEN	PÇ	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
183	LIMA K-FILE 21 MM, 3 SÉRIE	INIECTA	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
190	LIMA K-FILE 25 MM, 3 SÉRIE	INIECTA	CX	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60
194	LIMA PARA OSSO Nº 11	FAVA	PÇ	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
195	LIMA PARA OSSO Nº 12	FAVA	PÇ	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
202	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 06	VIEW	CX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
203	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 08	VIEW	CX	50	R\$ 84,70	R\$ 4.235,00

204	LIMA TIPO C 25MM- Nº 10	PILOT/VDW	VDW	CX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
205	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 15	VDW	VDW	CX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
206	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	PREVEN	PREVEN	PC	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
207	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	PREVEN	PREVEN	PC	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
212	PNÇA ALLES	ABC	ABC	PC	15	R\$ 33,00	R\$ 496,35
215	PNÇA DIETRICH	FADA	FADA	PC	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
219	PNÇA GRANPO PALMER	PORTA TIPO	ABC	PC	70	R\$ 63,57	R\$ 4.449,90
222	PONTA ASPIRAÇÃO FRATER	DE DE	FADA	PC	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
249	TACA BORRACHA	DE	PREVEN	PC	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
252	TESOURA GOLDMAN FOX-BORRACHADA REDA	ABC	ABC	PC	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 58.300,05 (cinquenta e oito mil e trezentos reais e cinco centavos)

Aracaju/SE, 26 de Fevereiro de 2021

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.
Data: 26/02/2021 à 25/02/2022.

Lote	Nome Histórico	Marcas/Modelo	Unidade	Qtd.	Preço un.	Preço Total
09	AFASTADOR DE MINNEBOTA	FAVA	PC	70	R\$ 8,22	R\$ 575,40
17	ALAVANCAS E LINDA CURVA Nº 1R	FAVA	PC	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
18	ALAVANCAS E LINDA CURVA Nº 1L	FAVA	PC	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
19	ALAVANCAS E LINDA RETA Nº 2	FAVA	PC	70	R\$ 20,92	R\$ 1.464,40
23	ALVISOLO TOMO LUBER RITO	FAVA	PC	20	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
25	ARCO DE OBTBY	ANGELUS	PC	70	R\$ 7,29	R\$ 510,30
26	BANDEJA 22X12X 1,5CM	FAVA	PC	70	R\$ 23,49	R\$ 1.644,30
28	BROCA CARBIDE PARA FREGA RETA Nº 72	ANGELUS	PC	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
29	BROCA CILINDRICA 701	KAVO BURS CARBIDE	PC	80	R\$ 8,11	R\$ 648,80
34	BROCA CILINDRICA ZIGZAG 3MM	ANGELUS	PC	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40

41	BROCA DE AÇO INOX CILINDRICA Nº04	ANGELUS	PC	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
77	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETANº 6	ANGELUS	PC	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
81	BROCA LONG NECK (L20)	MAILLEFER	PC	70	R\$ 25,16	R\$ 1.761,20
82	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SERIE DOBRADA)	FAVA	KTb	70	R\$ 27,09	R\$ 1.896,30
94	LUTA PARA CARPULEP	ANGELUS	PC	20	R\$ 42,77	R\$ 855,40
104	CUBA REDONDA 8 CM	FAVA	PC	70	R\$ 9,23	R\$ 646,10
149	GENIVÔTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16	GOLGRAN	PC	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
150	GENIVÔTOMO DE GRBAN 1/2	GOLGRAN	PC	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
151	GRAMPO Nº 14	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
152	GRAMPO Nº 14 A	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
153	GRAMPO Nº 201	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
154	GRAMPO Nº 202	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
155	GRAMPO Nº 203	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
156	GRAMPO Nº 204	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
157	GRAMPO Nº 206	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
158	GRAMPO Nº 209	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
159	GRAMPO Nº 210	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
160	GRAMPO Nº 211	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
161	GRAMPO Nº 212	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
162	GRAMPO Nº 26	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60